

INTRODUÇÃO

Com a introdução do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) iniciou uma nova forma de relacionamento com as partes interessadas nas matérias da normalização contabilística, fundamentalmente através do *Site*, *Newsletters*, *FAQ's*, Observatório e Conferências anuais realizadas no final de cada um dos anteriores anos de 2009, 2010 e 2011.

Tendo ocorrido o falecimento do Presidente da CNC - Dr. Domingos Cravo, a quem a CNC reitera sentida homenagem e gratidão, e uma vez que, à data desta Newsletter, o novo Presidente da CNC ainda não se encontra em exercício de funções e que os novos membros previstos na revisão da estrutura e composição da CNC ainda não foram designados, considerou a Comissão Executiva não se afigurar oportuna a realização da conferência anual neste final de 2012, tendo decidido atualizar o Observatório CNC para 2012, de cujos resultados se dará conta proximamente.

http://www.cnc.min-financas.pt/0_new_site/sobre_cnc/sitecnc_about_us.htm

Nestas circunstâncias, a CNC pretende com a presente *newsletter* abordar resumidamente as matérias que de forma mais relevante se colocam hoje em dia na normalização contabilística aos vários níveis internacionais, comunitário e nacional.

PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DA NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

UNCTAD: Nas Nações Unidas, a *United Nations Conference on Trade and Development* (UNCTAD) através do *Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting* (ISAR), assiste os países em desenvolvimento e as economias em transição a implementarem as melhores práticas na transparência corporativa e contabilística, com vista a facilitar os investimentos e o desenvolvimento económico, abrangendo áreas que incluem: implementação das normas

internacionais de contabilidade (IFRS), contabilidade das PME, divulgações relacionadas com *corporate governance*, relato sobre responsabilidade social corporativa e matérias ambientais e *integrated reporting*.

<http://unctad.org/en/Pages/DIAE/ISAR/ISAR-Corporate-Transparency-Accounting.aspx>

http://unctad.org/meetings/en/Notification/200_ISAR_en%20.pdf

IASB: O *International Accounting Standards Board* (IASB), responsável pelas normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), tem no seu programa de trabalhos diversas prioridades das quais importa destacar: os projetos relacionados com a crise financeira (que compreendem a revisão das normas sobre instrumentos financeiros, imparidades e da contabilidade de cobertura) e a revisão das “IFRS para PME” que se destinam às pequenas e médias empresas, as quais o IASB estima representarem cerca de 95% de todas as empresas a nível mundial.

<http://www.ifrs.org/>

<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Pages/IASB-Work-Plan.aspx>

IFAC: A *International Federation of Accountants* (IFAC), que congrega os profissionais da contabilidade e auditoria a nível mundial, constatando a premência da necessidade de melhoria e uniformização da informação financeira do setor público desenvolveu as *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS), as quais estão a ter uma crescente recetividade nos vários países por todo o mundo.

<http://www.ifac.org/>

<http://www.ifac.org/public-sector>

UE: A União Europeia (EU) tem desenvolvido diversas iniciativas norteadas pelo “*Small Business Act for Europe*” de 2008, que visam simplificar a vida das PME, estando já em fase de conclusão a revisão das diretivas contabilísticas (4ª e 7ª diretivas) para atualizar os requisitos de informação financeira, alterando significativamente as exigências de relato financeiro face a uma nova classificação por dimensão das empresas europeias. As propostas em discussão privilegiaram o alinhamento técnico das anteriores diretivas em detrimento da convergência com os regulamentos comunitários que adotaram as IFRS e com as normas “IFRS para PME”. Ao nível do setor público e no âmbito do pacote legislativo “*Six-Pack*”, adotado pelo Conselho da UE em 08nov11 e relacionado com requisitos de enquadramento orçamental dos Estados Membros, a Comissão Europeia através do Eurostat lançou em meados de 2012 uma consulta pública para avaliar a adequabilidade das IPSAS para os Estados Membros e cujos resultados serão publicados no segundo

semestre de 2012.

<http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/small-business-act/>

http://ec.europa.eu/internal_market/accounting/index_en.htm

http://ec.europa.eu/internal_market/accounting/sme_accounting/index_en.htm

http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/public_consultations/consultations/ipsas

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2011:306:0041:0047:PT:PDF>

CNC: A Comissão de Normalização Contabilística (CNC), em linha com as mais avançadas tendências internacionais e comunitárias, visando a modernização face às normas internacionais de contabilidade (IFRS), a melhor adequação e simplificação da informação financeira face à dimensão e natureza das atividades, desenvolveu em Portugal vários regimes de normalização contabilística que compreendem hoje em dia: o Regime Geral, o Regime para Pequenas Entidades e o Regime para as Entidade do Setor não Lucrativo - dentro do Sistema de Normalização Contabilística (SNC); e o Regime para Microentidades.

<http://www.cnc.min-financas.pt/>

http://www.cnc.min-financas.pt/0_new_site/sitecnc_00.htm

Em virtude das propostas de revisão das diretivas contabilísticas da UE alterarem significativamente os requisitos de relato financeiro face à classificação por dimensão das empresas europeias em termos que, nalgumas matérias, não se afiguram apropriados à dimensão e à realidade de Portugal (aumento dos limites para classificação das pequenas entidades e redução na qualidade da informação financeira), o Conselho Geral da CNC aprovou por unanimidade, na sua reunião de 11 de abril de 2012, o texto “Alteração das Diretivas da Contabilidade na Europa - Impactos em Portugal” em que a CNC vem apelar a que o Governo e os representantes nacionais nas instâncias comunitárias continuem a desenvolver todos os esforços no sentido de que determinadas disposições das propostas das diretivas não venham a ser aprovadas. Pela significativa relevância e oportunidade, este texto é reproduzido na sua íntegra em anexo nesta *newsletter*.

http://www.cnc.min-financas.pt/0_new_site/docs_originais/Memo_Diretivas_CG_CNC_11Abril.pdf

A recente revisão da estrutura e composição da CNC foi determinada pela extinção da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública cujas atribuições e competências de normalização para o setor público foram integradas na Comissão de Normalização Contabilística (CNC). Esta profunda alteração e reforço das áreas de intervenção da CNC vai determinar que nos seus programas e atividades ganhe crescente relevância a normalização contabilística do setor público, incumbindo à CNC realizar os trabalhos técnicos com vista à aprovação de um único Sistema de Normalização Contabilística Público (SNCP) adaptado às normas internacionais específicas para o setor público (IPSAS) e às leis nacionais em que estas matérias são reguladas.

O quadro seguinte sintetiza as principais tendências na normalização contabilística:

Internacionalmente	União Europeia	Portugal
Convergência IFRS	Convergência IFRS para as entidades cotadas	Convergência IFRS para as entidades cotadas
IFRS para PME	Revisão das Diretivas Contabilísticas	Futuro do SNC: Previsível alteração do SNC face à Revisão das Diretivas
Normalização Contabilística do Setor Público vs IPSAS	Normalização Contabilística do Setor Público vs IPSAS	Contabilísticas e aos Regulamentos IFRS
Relato sobre Divulgações relacionadas com <i>Corporate Governance</i>		Normalização Contabilística do Setor Público vs IPSAS
Relato sobre Responsabilidade Social Corporativa e Matérias Ambientais		
<i>Integrated Reporting</i>		

Rua Angelina Vidal, 41
1149-005 Lisboa

Tel: 351-21 811 35 00
Fax: 351-21 816 25 63

Correio electrónico:
cecnc@igf.min-financas.pt

ANEXO

PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DA NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

ALTERAÇÃO DAS DIRETIVAS DA CONTABILIDADE NA EUROPA – IMPACTOS EM PORTUGAL

O Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CG/CNC), na sua reunião de 11 de abril de 2012, analisou e debateu o projeto de Diretiva proposto pela Comissão Europeia e que visa substituir, revogando-as, as 4.ª e 7.ª Diretivas.

Algumas das soluções preconizadas nesse projeto de Diretiva - aumento dos limites para classificação das pequenas entidades e redução na

qualidade da informação financeira - suscitam grande preocupação ao CG/CNC, atentos os impactos negativos para as empresas portuguesas, e para a economia em geral, que se anteveem da sua correspondente transposição para o direito interno.

É nesses termos que a CNC vem manifestar os motivos de tal preocupação e apelar a que o Governo e os representantes nacionais nas instâncias comunitárias continuem a desenvolver todos os esforços no sentido de que as disposições da proposta de Diretiva, com o texto atualmente existente relativo às matérias que de seguida se indicam, não venham a ser aprovadas.

ENQUADRAMENTO

A Comissão Europeia entendeu propor a revogação das 4ª e 7ª Diretivas e a sua substituição por uma única Diretiva que regule a mesma matéria. Os objetivos presentes na elaboração da nova Diretiva são os seguintes:

- Reduzir os encargos administrativos das pequenas empresas;
- Simplificar os procedimentos de relato financeiro;
- Reduzir a informação nas notas anexas às demonstrações financeiras;
- Flexibilizar a obrigatoriedade de auditoria nas pequenas empresas;
- Dispensar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas para grupos de pequenas empresas;
- Reduzir o número de opções disponíveis atualmente existentes para os Estados-Membros.

CONSIDERAÇÕES GENÉRICAS E SITUAÇÃO EM PORTUGAL

A redução de encargos administrativos e a simplificação de procedimentos são princípios genéricos que certamente norteiam todos os intervenientes no processo.

Contudo, tais princípios não devem prejudicar a transparência, a segurança e a credibilidade das demonstrações financeiras das empresas para todos os utilizadores.

Desde logo, para a Administração Fiscal, no que se refere à veracidade dos elementos necessários ao cumprimento das obrigações fiscais e para outros departamentos do Estado que gerem os diversos sistemas de incentivos e apoios a nível nacional e comunitário.

Mas também para os sectores bancário e segurador, na avaliação de risco dos seus clientes. O enfraquecimento da informação contabilística das empresas, a maior parte delas de pequena, média ou micro dimensão, irá obrigar a que se exijam e ponderem elementos de suporte complementares sobre a respetiva situação financeira, com custos adicionais para todas as partes e potencial perda de eficácia na avaliação.

Importa referir que em Portugal existem, desde 2010, sistemas contabilísticos autónomos baseados nas IAS/IFRS, mas mais simplificados, em que se apresentam soluções simples e acessíveis para as pequenas e micro entidades e para os preparadores e utilizadores da informação financeira.

É ainda de realçar o esforço financeiro significativo que muito recentemente foi exigido às empresas e seus colaboradores, quer no investimento em software, quer na formação, com a introdução em 2010 dos novos sistemas contabilísticos elaborados em consonância com os Regulamentos Comunitários que adotaram as normas internacionais de contabilidade.

De acordo com os limites estabelecidos na proposta de Diretiva, o tecido económico empresarial Português é composto essencialmente por micro e pequenas entidades, as quais representam mais de 98% do número de empresas e empregam cerca de 50% dos trabalhadores do setor privado do país.

O encargo administrativo com a contabilidade em Portugal para este tipo de entidades (micro e pequenas entidades) é negligenciável face a outras obrigações que sobre elas impendem, recorrendo a sua grande maioria a serviços em regime de outsourcing.

Em matéria de simplificação, importa ainda enfatizar que a nível nacional existe um sistema centralizado que contém diversa informação contabilística, fiscal e estatística, onde se incluem as demonstrações financeiras e uma súmula do relatório de gestão, aprovação das contas e do relatório do auditor (se aplicável), denominado Informação Empresarial Simplificada (IES), desde 2006.

Esta plataforma informática é alimentada anualmente por todas as empresas com o envio on-line das suas demonstrações financeiras e demais informação requerida e que serve de forma direta, num sistema de balcão único, e sem mais encargos administrativos ou de outra natureza (custo anual de 85€), o Ministério das Finanças, o Banco de Portugal, o Instituto Nacional de Estatística e o Ministério da Justiça.

IMPACTOS NEGATIVOS PARA PORTUGAL

A CNC manifesta a sua grande preocupação pelas consequências que resultem da transposição para o direito interno da proposta de Diretiva em apreciação, consubstanciada no seguinte:

- Aumento considerável dos encargos administrativos para mais de 98% das empresas portuguesas, em vez da redução que esta revisão de Diretiva visa introduzir, uma vez que Portugal dispõe, desde 2010, de um Sistema de Normalização Contabilística (SNC), baseado nas melhores práticas adotadas na União Europeia;
- O aumento dos encargos não se limita exclusivamente às empresas. Devem-se ponderar todos os encargos de ajustamento da administração pública, salientando a administração fiscal e as instituições gestoras dos programas comunitários. Para além dos gastos efetivos, existem quebras de eficácia e de agilização derivados de um período de adaptação a uma nova situação;
- Os limites previstos para classificação das categorias de entidades e grupos, não se encontram minimamente adaptados à realidade do tecido económico nacional;
- Desde 2006 que existe em Portugal uma plataforma eletrónica integrada denominada de IES, em sistema de balcão único, hoje conciliada com os sistemas contabilísticos em vigor por via da adoção

do SNC em 2010, e que trouxe uma redução administrativa apreciável ao concentrar nesta plataforma a informação dirigida anteriormente a quatro entidades;

- Com a aprovação do projeto de Diretiva em apreço, uma vez que não é dada a possibilidade aos Estados Membros de exigirem mais informação do que a prevista, correremos o risco elevado de ver proliferar as formas de relato e de prestação de informação, em modelos diferenciados consoante os objetivos pretendidos pelos mais variados utilizadores (banca, seguros, administração fiscal, conservatórias, estatísticas, incentivos comunitários e outros, etc.);
- Perda de qualidade da informação financeira em diversos setores de atividade, onde a transparência, a segurança e a credibilidade das demonstrações financeiras das empresas para todos os utilizadores, são características e princípios basilares dos sistemas contabilísticos em vigor;
- As recentes opções em matéria contabilística para o setor público em Portugal e na Europa, visando a adoção a breve trecho das normas internacionais para o setor público, à semelhança das opções políticas da União Europeia tomadas em 2003 na adoção das normas internacionais de contabilidade para o setor privado, não são coerentes com as opções feitas nesta proposta de Diretiva.

Documento aprovado no Conselho Geral da CNC, de 11 de abril de 2012, pelos representantes das seguintes entidades:

- Confederação da Indústria Portuguesa
- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
- Confederação dos Agricultores de Portugal
- Confederação do Turismo Português
- Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
- Associação Portuguesa de Empresas Municipais
- Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Escolas Superiores de Contabilidade
- Inspeção Geral de Finanças
- Autoridade Tributária e Aduaneira
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
- Direção Geral do Tesouro e Finanças
- Tribunal de Contas
- Ministério da Justiça
- Direção Geral das Autarquias Locais
- Associação Portuguesa de Bancos
- Associação Portuguesa de Seguradores
- Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios
- Personalidades de Reconhecido Mérito
- Direção Geral do Orçamento